



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA

Processo: 030/60215/12

Data: 27/12/12

Rubr.: *Elizilia de Souza Conceição* Fls.: 81

Matr.: 7054-2

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls. de 70 a 74 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 00195, de 17/12/12.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 19/07/2013

  
CESAR AUGUSTO BARBIERO  
Secretário Municipal de Fazenda